

CÓPIA ATÊNICA DA ATA DA 68ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE 23300006178

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Auditório do Gabinete da Presidência, em sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando a maioria do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 68ª Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **Composição da Mesa:** Como consequência do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, na forma da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020 do Estado do Ceará, sede do Banco do Nordeste, admitiu-se a participação nesta Assembleia Geral Ordinária por videoconferência e presencial. Ante a ausência do Sr. Cláudio de Oliveira Torres, Presidente do Conselho de Administração do Banco do Nordeste, e na forma do Parágrafo Único, do art. 9º, combinado com o inciso I, do art. 29, ambos do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor do Banco do Nordeste, o Sr. Hailton José Fortes, nos termos da indicação registrada na ata da 716ª reunião do Conselho de Administração. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou o Dr. Daniel Brasiliense e Prado, representante da União, acionista majoritária, credenciado pela Portaria nº 17, de 26/06/2019 do Ministério da Economia/PGFN, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 01/07/2019, que participou por meio de plataforma digital. Convidou, ainda, os advogados Jean Marcell de Miranda Vieira e Rejane Nogueira Pamplona Bedê, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença dos Srs. Fabiano de Figueiredo Araújo, membro do Conselho Fiscal, a Sra. Marília Soares, RG: CRC CE027493, CPF: 042.188.883-02, representante da Ernst & Young Auditores Independentes, em observância ao disposto no § 1º, do art. 134, da Lei das Sociedades por Ações, e do Sr. Fernando Savius Passos de Sant'Anna, representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF. **Abertura da Sessão:** Constatada a existência de “quorum”, o Presidente declarou instalada a 68ª Assembleia Geral Ordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, nas edições dos dias 15, 16 e 17/03/2021, páginas 11, 11 e 13, respectivamente “Diário Oficial do Estado do Ceará”, nas edições dos dias 15, 16 e 17/03/2021, páginas 58, 66 e 116, respectivamente. O Presidente fez a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: "BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178 Companhia Aberta Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 31 de março de 2021, às 10 horas, no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2020; (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio; (3) eleger membro efetivo e suplentes do Conselho Fiscal; (4) eleger membros do Conselho de Administração; (5) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e Comitê de Riscos e de

Capital; (6) fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR. **Instruções gerais:**1. Apesar da possibilidade de participação via Plataforma Digital, o Banco do Nordeste recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância; 2. Em decorrência da pandemia de Covid-19, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e pela instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto.3. Visando à segurança de todos e em atenção às medidas restritivas das autoridades sanitárias e governamentais, recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.4. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo:a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 10 horas do dia 29.03.2021;b) a participação presencial ou remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 10 horas do dia 29.03.2021;c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 25.03.2021 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br, com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 10 horas do dia 29.03.2021. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 10 horas do dia 29.03.2021;e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão fazer uso obrigatório de máscara protetora (o uso de escudo facial não dispensa o uso da máscara), apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial;f) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2021, link (<https://www.bnb.gov.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores;5. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, por meio eletrônico, através do e-mail corel@bnb.gov.br, os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus

representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresas-estatais/publicacoes/publicacoes-empresas-estatais>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o *caput* do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administradores e Conselheiros Fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições.6. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento devido à situação emergencial da pandemia COVID 19. 7.Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2021. **CLAUDIO DE OLIVEIRA TORRES** Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, o Primeiro Secretário registrou que o Banco do Nordeste não recebeu boletins de voto à distância, por isso não seria feita a leitura do "mapa de votação à distância" conforme prevê a Instrução nº 481/2009 da CVM. Passando à pauta da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente informou que o primeiro item do Edital de Convocação diz respeito a(1) **Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2020.** Registrando o fato de ter sido dada publicidade aos documentos, em observância aos preceitos legais, no "Diário Oficial do Estado do Ceará", páginas 86 a 137, e no jornal "O Povo", de Fortaleza-CE, páginas 13 a 29, ambos na edição do dia 26/02/2021. Registrou, ainda, que o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria constou da referida documentação. Não tendo sido requerida a leitura desses documentos, com respaldo no art. 134 da Lei das Sociedades por Ações, a matéria foi submetida à apreciação e votação do plenário. Com abstenção dos legal e estatutariamente impedidos, verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: "pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2020, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Externos, e do Parecer do Conselho Fiscal".(2) **Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio.** A seguir, passou-se à apreciação do item 2 do Edital de Convocação, relativo à destinação do lucro líquido do exercício de 2020, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre capital próprio, tendo o Sr. Presidente informado estar de posse de proposição da Diretoria do Banco no seguinte teor: "Senhores Acionistas, De acordo com o artigo 50, do Estatuto Social do Banco, cabe ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício social. Segundo preceitua a Lei Nº.

6.404/76, as sociedades por ações, de capital aberto devem distribuir em cada exercício um dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% da base de cálculo ali definida, apurada a partir do ajustamento do lucro líquido contábil. Considerando os dispositivos citados, do lucro líquido apurado em 2020, está sendo proposta a distribuição de Dividendos e pagamento sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) imputados aos dividendos do exercício, no montante bruto de R\$ 242.183.179,59 (líquido de IR: R\$ 241.431.644,25), que corresponde a 25,08% (líquido 25,00%) da base de Cálculo dos Dividendos e representa uma distribuição de R\$ 2,8039721498 (líquida de R\$ 2,79527095) por cada ação ordinária componente do capital social, conforme demonstrativo a seguir: **QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE DIVIDENDOS SOB A FORMA DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO (JCP) IMPUTADOS AOS DIVIDENDOS.** Em Reais

1,00 ESPECIFICAÇÃO 31.12.2020 1. Lucro Líquido do Exercício 1.019.220.605,69 2. Reserva Legal Constituída (-) 50.961.030,283. 3. Ajustes Devedores em LPA (-) 2.808.893,224. Reservas de Reavaliação transferidas para LPA 55.408,805. Ajustes Credores em LPA 217.817,966. Base de Cálculo de Dividendos/Juros sobre Capital Próprio(soma dos itens 1 a 5) 965.723.908,95 7. Dividendos sob a forma de JCP propostos no Exercício (R\$ 2,8039721498 por ação) 242.183.179,59 8. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP Proposto no Exercício (-) 751.535,34 9. JCP líquido de Imposto de Renda (R\$ 2,79527095 por ação) (item 7-item 8) 241.431.644,25 10. JCP Líquidos de Imposto de Renda (imputados aos dividendos) em relação à base de cálculo dos Dividendos/JCP (item 9/item 6) R\$ 2,79527095 por ação - em % 25,00 11. JCP Brutos em relação à base de cálculo dos Dividendos/JCP (item 7/item 6) R\$ 2, 8039721498 por ação – em % 25,08. Assim, a proposta prevê a distribuição, no exercício, de Dividendos para pagamento sob a forma de JCP, totalizando um valor bruto de **R\$ 242.183179,59**(líquido de IR: R\$ 241.431.644,25), que corresponde a 25,08(líquido de 25,00%) sobre o lucro líquido ajustado. Registre-se que o valor dos JCP imputados aos dividendos está dentro do limite de dedutibilidade permitido pela legislação fiscal. Propõe-se, ainda, de acordo com o inciso I, do art. 45, do Estatuto Social, a constituição de Reserva Legal no valor de **R\$ 50.961.030,28**, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, conforme artigo 50, do Estatuto Social, estando o total acumulado até dezembro/2020 em R\$ 445.486.36436, que representa 8% do Capital Social, dentro do limite de até 20%, determinado pela Lei 6.404/76. 07. Da mesma forma, em obediência ao artigo 52, do Estatuto Social do Banco, propõe-se a destinação do Lucro Remanescente do Exercício de 2020, no valor de **R\$ 723.540.729,36** para Reservas Estatutárias, sendo **R\$ 180.885.182,34** para Reserva para Equalização de Dividendos Complementares, passando o saldo de **R\$ 478.200.000,00** para **R\$ 659.085.182,34**, que representa cerca de 12% do Capital Social de 31.12.2020, obedecido o limite estabelecido no Estatuto Social (até 20% do Capital Social); e **R\$ 542.655.547,02** para Reserva para Margem Operacional, passando o saldo de **R\$ 21.731.806,17** para **R\$ 564.387353,19**, que corresponde a cerca de 10% do Capital Social de 31.12.2020, obedecido o limite estabelecido no Estatuto Social (até 80% do Capital Social) Diante do exposto, a Administração do Banco do Nordeste, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, ouvido o Conselho Fiscal, propõe o pagamento de Dividendos sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) imputados aos Dividendos do exercício, constituição de Reserva Legal e de Reservas Estatutárias conforme exposto nesta proposição. Ressalte-se que, no período compreendido entre a data do encerramento do balanço e a data do efetivo pagamento, os JCP do exercício serão atualizados monetariamente pela variação da taxa SELIC, consoante o parágrafo 10º do artigo 50, do Estatuto Social do Banco. Sobre o valor dos Dividendos pagos sob a forma de JCP incide imposto de renda na fonte para os acionistas não imunes ou isentos, à alíquota de 15%. De acordo com o item V da Deliberação CVM Nº. 207/96, os JCP poderão ser imputados ao dividendo pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, a fim de evitar qualquer perda financeira aos referidos acionistas

em virtude da mudança na sistemática de sua remuneração. Os JCP serão pagos em até 18 dias úteis após a deliberação da Assembleia, da seguinte forma: por crédito em conta corrente do acionista, cuja conta corrente seja no Banco do Nordeste; por caixa; e sobre as ações custodiadas na B3 S/A, serão pagos à B3 S/A, que os repassará aos acionistas titulares, por intermédio das corretoras depositantes. Tendo em vista o disposto na legislação vigente, deverá ser observado que as ações negociadas até 31.03.2021 farão jus aos JCP declarados; e a partir de 01.04.2021, os negócios com ações deste Banco deverão ser realizados "ex-juros sobre o capital próprio." Continuando, o Presidente pôs em discussão e votação a proposta apresentada. A matéria foi submetida à apreciação e votação do plenário. Com abstenção dos legal e estatutariamente impedidos, verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: "pela aprovação da destinação do lucro líquido do exercício de 2020, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio, conforme proposta da administração."**(3) Eleger membro efetivo e suplentes do Conselho Fiscal.** Em cumprimento à ordem do dia, informou o Sr. Presidente que o item 03 do Edital de Convocação diz respeito à eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para complementação do mandato até a Assembleia Ordinária de 2023, sendo o preenchimento de: 01 (um) cargo de membro titular e respectivo suplente de representantes do Tesouro Nacional; 01 (um) cargo de membro titular e respectivo suplente de representantes do Ministério da Economia e 01 (um) cargo de membro titular e respectivo suplente de representantes de titulares de ações ordinárias minoritários. Na oportunidade, informou o Sr. Presidente que a eleição dos representantes dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias deveria ser feita em separado, razão pela qual submetia ao plenário, inicialmente, os nomes indicados pela União. Por meio de seu representante, a União apresentou proposta com o seguinte teor: "pela eleição, como membros do Conselho Fiscal, representantes do Tesouro Nacional, desde que aprovados pela Casa Civil da Presidência da República, na falta de tais atos, pela reeleição dos atuais membros, a fim de manter a representatividade do Tesouro Nacional no Colegiado." A Secretaria da Assembleia recebeu os nomes das Sras. Fernanda Peixoto Souto (titular) e Luciana Maria Rocha Moreira (suplente) com a aprovação pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa. Dessa forma, foram submetidos ao plenário a eleição dos membros, quais sejam: representantes do Tesouro Nacional, Sra. Fernanda Peixoto Souto (titular) e Luciana Maria Rocha Moreira (suplente). Votada a matéria, os nomes propostos foram aprovados por maioria. Dando seguimento, o Sr. Presidente abriu a votação para os nomes indicados pelo Ministério da Economia. A União, por meio de seu representante, apresentou proposta com o seguinte teor: "eleição, como membros do Conselho Fiscal representantes do Ministério da Economia, das pessoas indicadas pelo Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, na forma da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, desde que aprovados pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa, ou na falta de tais atos, pela reeleição dos atuais membros, a fim de manter o colegiado em funcionamento." A Secretaria da Assembleia informou que não recebeu a indicação na forma especificada no voto da União. Dessa forma, foram submetidos ao plenário a reeleição dos membros que compõem atualmente o Conselho Fiscal, quais sejam: Srs. Fabiano de Figueiredo Araújo, com cargo de suplente vago, e André de Castro Silva, com seu respectivo suplente Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo, sendo aprovada a matéria. O Sr. Presidente prosseguiu com a votação dos representantes dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. O representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil, Sr. Fernando Savius Passos de Sant'Anna, indicou os nomes do Sr. Luiz Alberto da Silva Júnior, como membro titular, e a recondução do Sr. José Laédio Medeiros como respectivo suplente. Foi informado que os candidatos foram

previamente aprovados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa. A indicação foi, então, submetida à Assembleia, com a abstenção da União, sendo aprovada por maioria. Em decorrência, o Conselho Fiscal passou a ter a seguinte composição:

a) **Titulares:** **ANDRÉ DE CASTRO SILVA**, brasileiro, união estável, advogado, portador do RG nº 0523906080 SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 874.354.625-00, residente e domiciliado, no SQN 311, Bloco “J”, apto 608, CEP: 70.297-400, Brasília-DF, como representante do Ministério da Economia; **FABIANO DE FIGUEIREDO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Procurador da Fazenda Nacional, portador do RG nº 2644314 SSP-PB e CPF nº 043.554.764-05, residente e domiciliado no SQSW 100, Bloco D, apto 210, Sudoeste, CEP: 70.670-14, Brasília-DF, como representante do Ministério da Economia; **FERNANDA PEIXOTO SOUTO**, brasileira, casada, auditora federal de finanças e controle, portador da carteira de identidade nº 2575294 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.469.081-28, residente e domiciliado no SHIS QI 28 conjunto 1 Casa 28 Lago Sul, CEP: 71670-210, Brasília (DF), como representante do Tesouro Nacional; **LUIZ ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG nº 1439567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.810.954-49, residente e domiciliado na Rua Pereira Valente, nº 1450, apto 702, Varjota, CEP: 60.160-250, Fortaleza-CE, como representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. b) **Suplentes:** **GUSTAVO SAMPAIO DE ARROCHELA LOBO**, brasileiro, casado, analista de finanças e controle do Ministério da Fazenda, portador da carteira de identidade nº 1.470.726 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.379.551-00, residente e domiciliado no SQNW, 107, C, Ap. 619, CEP: 70686-065, Brasília-DF, suplente do representante do Ministério da Economia, André de Castro Silva; **LUCIANA MARIA ROCHA MOREIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da carteira de identidade nº 1.979.691 SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 573.232.831-91, residente e domiciliado na SQS 214, Bloco B, apto. 508, CEP 70.293-020, Brasília-DF, suplente do representante do Tesouro Nacional, Fernanda Peixoto Souto; **JOSÉ LAÉDIO MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.356.893-04, residente e domiciliado na Rua Ana Bilhar, 44, apto. 902, Meireles, CEP: 60.160-110, Fortaleza-CE, suplente do representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, Luiz Alberto da Silva Júnior, restando vago o cargo de suplente do representante do Ministério da Economia, Fabiano de Figueiredo Araújo. **(4) Eleger membros do Conselho de Administração.** Na sequência, passou-se à apreciação do item 4 do Edital de Convocação, relativo à eleição de membros do Conselho de Administração representantes do Ministério da Economia da seguinte forma: 04 (quatro) representantes do ministério da Economia, sendo um deles independente; 01 (um) membro representante dos empregados; 01 (uma) vaga para o Presidente do Banco; e 01 (um) membro representante de titulares de ações ordinárias minoritários. Sobre os representantes do Ministério da Economia, a matéria foi aprovada por maioria, nos termos do voto do representante da União: “prorrogação da gestão dos atuais membros, na forma do art. 150 da lei de Sociedades Anônimas”. O Sr. Presidente prosseguiu com a eleição do Sr. Rheberny Oliveira Santos Pamponet, na condição de representante dos empregados; do Sr. Romildo Carneiro Rolim, na condição de Presidente do Banco; e da Sra. Liduína Aragão Matos Donato, como membro independente representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias, indicada pelo representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil, Sr. Fernando Savius Passos de Sant’Anna. Votada a matéria, os nomes do representante dos empregados, e do Presidente do Banco, foram aprovados na forma prevista em lei, conforme art. 129, *caput*, da Lei 6.404/76 e art. 25, §1º, III e IV e §8º do Estatuto. O nome da Sra. Liduína Aragão Matos Donato, como membro independente representante dos acionistas minoritários, foi aprovado por maioria. Foi informado que as pessoas indicadas preenchem as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para o exercício da

função de membros do Conselho de Administração, conforme pareceres emitidos pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa. Em decorrência, o Conselho de Administração do Banco passou a ter a seguinte composição: **CHARLES LANGANÁ PUTZ**, brasileiro, casado, administrador, portador de carteira de identidade nº 6.640.582-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.085.418-24, residente e domiciliado na Rua Doutor Antonio Batista Pereira, 299, Morumbi, CEP 05613-080, São Paulo/SP, como membro independente indicado pelo Ministério da Economia; **CLÁUDIO DE OLIVEIRA TORRES**, brasileiro, casado, administrador, portador de carteira de identidade nº 2402067 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.271.250-20, residente e domiciliado na Rua Itacema, 292, Itaim Bibi, CEP 04530-901, São Paulo/SP, observado pedido de renúncia com efeitos a partir de 09.04.2021; **EUDES DE GOUVEIA VARELA**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 029745 Crea/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.330.057-72, residente e domiciliado na Rua General Artigas, 164, Apto 301, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.441-140, como membro independente indicado pelo Ministério da Economia; **ROMILDO CARNEIRO ROLIM**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 2002002001788 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 264.904.043-20, residente e domiciliado na Rodovia CE 040, Quadra 11, Lote 20, nº 700, Condomínio Jardins Ibiza, Bairro Coaçu, CEP: 61.760-908, Eusébio/CE, como Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; **RHEBERNY OLIVEIRA SANTOS PAMPONET**, brasileiro, casado, bancário, portador de carteira de identidade nº 09398134-16 SSP - BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 838.714.205-06, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, s/n, Condomínio Villa Bella, casa 100, CEP 42.801-903, Camaçari-BA, como representante dos empregados; e **LIDUÍNA ARAGÃO MATOS DONATO**, brasileira, casado, economista, portadora do RG nº 2016290238 – SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF nº 090.959.853-34, residente e domiciliada na Rua Pergentino Ferreira, nº 440, Apto 702, Fátima, CEP: 60.040-470 – Fortaleza/CE, como representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias. **(5) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e Comitê de Riscos e de Capital.** Dando continuidade às matérias constantes da ordem do dia, o item 05 da Assembleia Geral Ordinária prevê a fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital, sendo a leitura dispensada dos documentos. Na sequência, o Sr. Presidente informou que o representante da União estava de posse de proposta concernente à matéria, constante da instrução de voto do Sr. Ministro de Estado da Economia, oportunidade em que solicitou que fosse feita a leitura da mesma nos seguintes termos: "Conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, constante da Nota Técnica SEI nº 10589/2021/ME: a) fixar em até R\$ 11.143.938,38 a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022; b) fixar em até R\$ 332.464,27 a remuneração global a ser paga aos Conselheiros Fiscais, em até R\$ 1.473.072,45 a remuneração global a ser paga ao Comitê de Auditoria e em até R\$ 1.473.072,45 a remuneração global a ser paga ao Comitê de Riscos e de Capital, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022; c) fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em seis décimos da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Riscos em 60% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; f) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a

suacompetência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea “a” e “b”;

g) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; h) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/1976, art. 152; i) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; j) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; k) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; l) condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; m) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; n) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela Sest; o) aplicar, se for o caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2020, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; ep) condicionar o pagamento da “previdência complementar” ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001”.

Concluída a leitura, a proposta foi posta em discussão e votação, tendo sido aprovada, por maioria de votos, nos termos do voto da União anteriormente transcrito. **(6) Fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR.** Passando-se à apreciação do assunto constante do item 06 do Edital de Convocação, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, sendo aprovada por maioria de votos, havendo a União, através de seu representante, se manifestado favoravelmente nos seguintes termos: “fixação de dotação orçamentária complementar de R\$ 13.641.000,00 (treze milhões seiscentos e quarenta e um mil reais) em novos recursos para o FUNDECI e FDR, conforme proposto pela administração da empresa”.

Encerramento da Assembleia: Ao fim das deliberações o Sr. Presidente declarou que nada mais havendo a tratar deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. da qual eu, Rejane Nogueira Pamplona Bedê, Segunda Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito e que, após lida e achada conforme, é devidamente assinada. **Hailton José Fortes**, Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração do Banco do Nordeste para presidir a Assembleia Geral Ordinária. **Daniel Brasiliense e Prado**, Representante da União (por videoconferência). **Jean Marcell de Miranda Vieira**, Primeiro Secretário. **Rejane Nogueira Pamplona Bedê**, Segunda Secretária. Declaro que a presente cópia está conforme original, no competente livro de atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil, de nº 05, às fls. 67a 79. Rejane Nogueira Pamplona Bedê. Segunda Secretária.

BNB - 68ª Assembleia Geral Ordinária – AGO – 31/03/2021

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO – TABELAS PARA INSERÇÃO NA ATA

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - 68ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO Descrição da Deliberação		Forma de Voto	Quantidade de ações		
			A Favor	Contra	Abstenção
1	Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2020.	Presencial	48.168.639	0	2
		À Distância	0	0	0
		Total	48.168.639	0	2
2	Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio.	Presencial	48.168.639	0	2
		À Distância	0	0	0
		Total	48.168.639	0	2
3	Eleger membros do Conselho Fiscal: Secretaria do Tesouro Nacional do Min. da Economia: Titular - Fernanda Peixoto Souto Suplente - Luciana Maria Rocha Moreira	Presencial	47.896.416	0	272.225
		À Distância	0	0	0
		Total	47.896.416	0	272.225
	Acionistas Minoritários: Titular - Luiz Alberto da Silva Júnior Suplente - José Laédio Medeiros	Presencial	272.224	0	47.896.417
		À Distância	0	0	0
		Total	272.224	0	47.896.417
4	Eleger os membros do Conselho de Administração: Romildo Carneiro Rolim - Presidente do BNB	Presencial	47.896.416	0	272.225
		À Distância	0	0	0
		Total	47.896.416	0	272.225
	Rheberny Oliveira Santos Pamponet - Representante dos Funcionários	Presencial	0	0	48.168.641
		À Distância	0	0	0
		Total	0	0	48.168.641
	Acionistas Minoritários: Liduína Aragão Matos Donato	Presencial	272.224	0	47.896.417
		À Distância	0	0	0
		Total	272.224	0	47.896.417
5	Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital.	Presencial	47.896.416	0	272.225
		À Distância	0	0	0
		Total	47.896.416	0	272.225
6	Fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e ao FDR.	Presencial	47.896.416	0	272.225
		À Distância	0	0	0
		Total	47.896.416	0	272.225

OBS: NÃO HOUVE VOTO A DISTÂNCIA

**ANEXO DA ATA DA 68ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., EM 31/03/2021.
MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA								
ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ/CPF	POS. ACIONÁRIA	DELIBERAÇÕES					
TOTAL PRESENTE		48.168.641	I	II	III*	IV**	V	VI
UNIÃO FEDERAL	00.394	47.896.415	F	F			F	F
CAPEF	07.273	272.223	F	F			A	A
JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA	619.54	1	A	A			A	A
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	627.20	1	A	A			A	A
SÉRGIO BRITO CLARK	396.54	1	F	F			F	F
TOTAL A FAVOR			48.168.639	48.168.639	-	-	47.896.416	47.896.416
TOTAL CONTRA			0	0	-	-	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			2	2	-	-	272.225	272.225

OBS: NÃO HOUE VOTO A DISTÂNCIA

DELIBERAÇÕES:

I - Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2020;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de JCP

III - Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal (à parte). *

IV - Eleger os membros do Conselho de Administração (à parte).**

V - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e Comitê de Riscos e de Capital;

VI - Fixar Valores a serem alocados ao FUNDECI e ao FDR.

LEGENDA

F

A FAVOR

C

CONTRA

A

ABSTENÇÃO

**ANEXO DA ATA DA 68ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.,
EM 31/03/2021.
MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA			INDICADOS AO CONSELHO FISCAL		
ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ / CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	Voto Comum		Voto Separado (Minoritários)
TOTAL PRESENTE		48.168.641	I	II	III
UNIÃO FEDERAL	00.394	47.896.415	F	F	A
CAPEF	07.273	272.223	A	A	F
JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA	619.54	1	A	A	A
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	627.20	1	A	A	A
SÉRGIO BRITO CLARK	396.54	1	F	F	F
TOTAL A FAVOR			47.896.416	47.896.416	272.224
TOTAL CONTRA			0	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			272.225	272.225	47.896.417

OBS: NÃO HOUE VOTO A DISTÂNCIA

INDICADOS (TITULAR / SUPLENTE / REPRESENTAÇÃO):

I - Ministério da Economia - Reeleição dos atuais membros

II - Tesouro Nacional

Titular - Fernanda Peixoto Souto / Suplente - Luciana Maria Rocha Moreira

INDICADOS PELOS MINORITÁRIOS (TITULAR / SUPLENTE):

III - Titular - Luiz Alberto da Silva Júnior / Suplente - José Laédio Medeiros

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO

**ANEXO DA ATA DA 68ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., EM
31/03/2021.
MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA			INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ / CPF	POSIÇÃOACIONÁRIA	Voto Comum		Voto Separado (Minoritários)	
TOTAL PRESENTE		48.168.641	I	II	III	IV
UNIÃO FEDERAL	00.394	47.896.415	F	F	A	A
CAPEF	07.273	272.223	A	A	A	F
JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA	619.54	1	A	A	A	A
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	627.20	1	A	A	A	A
SÉRGIO BRITO CLARK	396.54	1	F	F	A	F
TOTAL A FAVOR			47.896.416	47.896.416	0	272.224
TOTAL CONTRA			0	0	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			272.225	272.225	48.168.641	47.896.417

OBS: NÃO HOUE VOTO A DISTÂNCIA

INDICADOS:

I –Ministério da Economia - Prorrogação da gestão dos atuais membros

II - Romildo Carneiro Rolim - Presidente do BNB

INDICADOS:

III - Rheberny Oliveira Santos Pamponet - Representante dos Funcionários

IV - Liduína Aragão Matos Donato - Pelos Minoritários

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO